

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), apresenta-se a presente Declaração de Impacto Orçamentário e Financeiro, relativa à criação de despesa com a concessão de auxílio-alimentação aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Pires do Rio-GO.

A medida contempla 13 (treze) vereadores, com auxílio mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e 15 (quinze) servidores, com auxílio mensal de R\$ 1.000,00 (mil reais), resultando no impacto financeiro conforme abaixo:

1. Impacto Financeiro

Impacto mensal: R\$ 34.500,00

Exercício de 2026 (12 meses): R\$ 414.000,00

Exercício de 2027 (12 meses): R\$ 414.000,00

Exercício de 2028 (12 meses): R\$ 414.000,00

2. Adequação Orçamentária e Compatibilidade

Declara-se que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, bem como compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA), não comprometendo o equilíbrio das contas públicas.

3. Natureza da Despesa

O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração dos agentes públicos, não gerando encargos sociais ou reflexos trabalhistas, sendo classificado como despesa corrente no grupo Outras Despesas Correntes.

4. Metas Fiscais

Ressalta-se que a criação da referida despesa não comprometerá o cumprimento das metas de resultados fiscais estabelecidas na LDO, estando devidamente amparada por previsão orçamentária e financeira.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração para os devidos fins legais.

Pires do Rio - GO, 19 de março de 2026.

Eide Barbosa dos Santos
Contador CRC 13.878-GO

EIDE BARBOSA DOS SANTOS:854898751
Assinado de forma digital por
EIDE BARBOSA DOS
SANTOS:85489875100
Dados: 2026.03.19 10:55:32
-0300